**DECRETO Nº 048, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Regulamenta a prova prática para os cargos de** **Motorista (cnh categoria "d") e Operador de Máquinas (cnh categoria "c") do Edital de Processo Seletivo n° 01/2022, destinado para contratação de servidores públicos para o Quadro Geral de Cargos do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina.**

O Prefeito de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, SR. CELSO BIEGELMEIER, no uso de suas atribuições legais dispostos e de conformidade com, Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei nº 04/1997 de 06/01/1997, Leis nº 755/2009 e 756/ de 16/12/2009, Lei nº 1.071/2014 de 15/08/2014, Lei Complementar nº 1.093 de 19/12/2014, Lei nº 1.108 de 25/03/2015, Lei 175/2000, de 10 de março de 2000, Lei nº 1.287 de 17/10/2018, e Lei Orgânica Municipal de Bandeirante – SC,

# DECRETA:

Art. 1° A prova prática do Edital de Processo Seletivo n° 01/2022, será aplicada para o cargo de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA "D") no dia 15 de outubro de 2022 (sábado)**, às 13h00min tendo como local a **Garagem Municipal**, Rua das Flores, s/n, Centro, Bandeirante – SC.

I - Para a função de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA "D"),** o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).

II - Para a realização da Prova Prática para o cargo de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA "D")**, o candidato deve apresentar, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação categoria D.

III – O veículo que será utilizado para realização da Prova Prática do cargo de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA "D")** será**: M.BENZ/1718. CARGA CAMINHAO. 177CV. BASCULANTE. PLACA MJI3437, ANO FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011.**

Art. 2° A prova prática do Edital de Processo Seletivo n° 01/2022, será aplicada para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (CNH CATEGORIA "C") no dia 15 de outubro de 2022 (sábado)**, às 13h00min tendo como local a **Garagem Municipal**, Rua das Flores, s/n, Centro, Bandeirante – SC.

I - Para a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS (CNH CATEGORIA "C"),** o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).

II - Para a realização da Prova Prática para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (CNH CATEGORIA "C")**, o candidato deve apresentar, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação categoria C.

III – O veículo que será utilizado para realização da Prova Prática do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS (CNH CATEGORIA "C")** será**: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E. SÉRIE CAT0416EAMFG08478. MOTOR G4D48325. DIESEL, 2013/2013, COR AMARELA.**

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

Art. 3° Ficam convocado e designados os servidores **FABIO JULIO CAMBRUZZI PILATTI E TIAGO FORTI**, para fiscalizar, acompanhar e dar suporte aos administradores na aplicação das provas práticas, no dia, hora e local fixados.

Art. 4° Somente os candidatos munidos de Carteira Nacional de Habilitação terão acesso à prova prática.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 13 de outubro de 2022.

NEURI BIAZZI

Prefeito Municipal em Exercício